

Cascavel, 05 de novembro de 2025.

**OFÍCIO Nº 6508/2025 - PMC**

**Emissor:** Casa Civil - Secretaria da Casa Civil;

**Destino:** Câmara Municipal de Cascavel - CMC;

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 480/2025 - CMC.

Prezados Senhores,  
Serginho Ribeiro - Vereador/PSD  
João Diego - Vereador/Republicanos  
Bia Alcantara - Vereadora/PT  
**Comissão de Cultura**

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste enviar a resposta ao(s) Requerimento(s) abaixo listado(s):

REQUERIMENTO Nº	PROPONENTE	RESPOSTA
480/2025	Comissão de Cultura	Ofício nº 6443/2025 - SECULT.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Tales R. Guilherme**  
Secretário da Casa Civil

Elaborado por: Maira Miranda.

Ofício Nº 6443/2025 - GAB

Cascavel, 31 de outubro de 2025

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 480/2025 – Comissão de Cultura

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 480/2025, de autoria da Comissão de Cultura que solicita informações referentes à Política Municipal de Transparência das Ações Culturais (TAC), a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) informa, de forma geral, o que segue:

1. A Secretaria possui registro e acompanhamento dos eventos culturais realizados e/ou apoiados, sejam de iniciativa própria ou de terceiros, conforme as normas e procedimentos internos vigentes.
2. O apoio a eventos de terceiros é planejado dentro do orçamento anual da pasta, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como as diretrizes estabelecidas pela administração municipal.
3. As despesas com apoio a eventos de terceiros são executadas conforme previsão orçamentária e empenhadas de acordo com a legislação vigente, sendo as informações detalhadas publicadas no Portal da Transparência do Município.
4. A SECULT conta com profissional responsável pela gestão das informações institucionais. Entretanto, no momento não há rotina específica de atualização periódica voltada exclusivamente às exigências mencionadas no referido projeto de lei, sendo este um ponto que poderá ser avaliado conforme as futuras definições legais e estruturais.
5. Os editais de fomento, incentivo e apoio à cultura são publicados de forma periódica, amplamente divulgados nos canais oficiais do Município e no site da Secretaria.
6. Atualmente, a Secretaria não possui protocolo formalizado ou sistema interno específico para a cessão de materiais ou serviços a eventos de terceiros. As solicitações são analisadas caso a caso, considerando critérios técnicos, disponibilidade de recursos e observância das normas administrativas aplicáveis.
7. A Secretaria reconhece os desafios enfrentados pelos agentes e produtores culturais de menor porte e tem buscado adotar medidas de orientação e capacitação para ampliar o acesso aos mecanismos de fomento e aprimorar os processos de



prestação de contas.

Por fim, ressaltamos que, considerando o mérito e os objetivos do Projeto de Lei nº 113/2025, a efetiva implementação da Política Municipal de Transparência das Ações Culturais poderá demandar adequações estruturais e orçamentárias. Assim, caso seja do entendimento dos nobres vereadores, a destinação de emendas parlamentares específicas poderá contribuir significativamente para a execução e fortalecimento dessa política pública.

Reforçamos o compromisso da Secretaria Municipal de Cultura com a transparência, o diálogo com a comunidade cultural e o fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município de Cascavel.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.



**Elizabet Leal da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura